

ATO DE JULGAMENTO

Considerando, o levantamento inicial de preços para fornecimento de materiais elétricos para rede de energia e paisagismo da praça Otávio Pires Martins, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo ao processo administrativo nº 5208/2024, com 08 (oito) fornecedores, que apresentaram os valores dispostos no quadro de cotação e nos orçamentos do presente processo.

Considerando, que 03 (três) empresas apresentaram propostas, sendo elas: **UP SOLUÇÕES INOVADORAS**, CNPJ sob o nº **22.743.127/0001-33**, que apresentou proposta no valor de R\$ 11.998,14 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) através do e-mail: atendimento@upsolucoesinovadoras.com, **SUNLED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **40.743.863/0001-73**, que apresentou proposta no valor de R\$ 9.818,00 (nove mil oitocentos e dezoito reais) através do e-mail: sunlediluminacao@gmail.com, e **POTENCIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº **07.217.941/0001-20**, que apresentou proposta no valor de R\$ 6.262,50 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) através do e-mail: potencialcomercioedistribuicao@gmail.com, após a publicação do aviso citado acima.

Declaro, o encerramento do prazo, tendo obtido o menor preço no presente processo, apresentado pela empresa: **POTENCIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº **07.217.941/0001-20**, dentre os orçamentos apresentados, perfazendo o valor global em R\$ 6.262,50 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Edéia/GO, 11 de outubro de 2024.

Walquiria Reis de Lima
Agente de Contratação
Decreto nº 023/2024